



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 01/2018

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 20 / 01 / 2018

N.º 8086 Pág. 012

_____ Caderno:

LEI 3.075 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Concede recomposição aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã relativa a inflação acumulada no ano de 2017 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

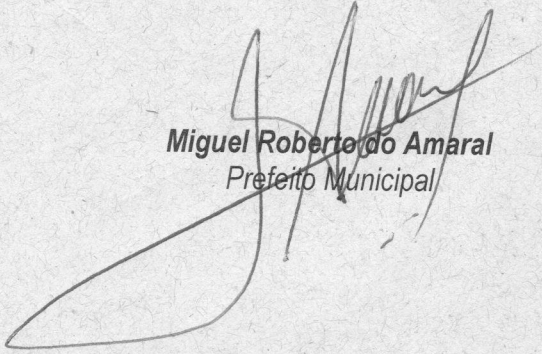
Art. 1º. Fica concedida recomposição aos subsídios dos vereadores da legislatura 2017 a 2020, para o ano de 2018, no percentual de 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento), relativo ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de janeiro de 2017 à dezembro de 2017.

Art. 2º. Em virtude do disposto no Artigo 1º, o valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã, fica fixado em parcela única de R\$ 5.180,67 (Cinco Mil Cento e Oitenta Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Parágrafo Único. O Presidente da Câmara Municipal, perceberá, enquanto estiver nesta qualidade, o subsídio de R\$ 7.771,00 (Sete Mil Setecentos e Setenta e Um Reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (18/01/2018).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal